



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 17/2020
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO
ENSINO MÉDIO (PROEJA) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO
PRESENCIAIS (APNPs)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, torna público o **Edital *Campus* Caxias do Sul nº 17/2020 – Inscrição de estudantes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos estudantes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFRS – *Campus* Caxias do Sul em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus*.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os(As) alunos(as) do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFRS – *Campus* Caxias do Sul regularmente matriculados(as).

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:

a) Estar regularmente matriculado(a) em no curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFRS - *Campus* Caxias do Sul.

b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

c) A adesão pelo estudante às atividades letivas não presenciais ocorrerá em oferta única, com adesão integral (não sendo possível a adesão parcial) ao cumprimento dos componentes curriculares ofertados para o seu curso e turma no qual está matriculado no ano letivo 2020.

4. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas atividades pedagógicas não presenciais correspondentes aos componentes curriculares que integram a matriz curricular do curso.

4.2 A organização e a oferta das APNPs do curso será organizada em etapas (Módulos)

4.3 A execução da primeira etapa (Módulo I) será realizada através de revezamento entre as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes, por meio de Projetos Integradores, segundo cronograma:

MÓDULO I (duração de 5 semanas): início no dia 14/09/2020 e término no dia 16/10/2020.

Parágrafo único: Ao longo do Módulo I, serão desenvolvidos quatro Projetos Integradores: um na área das Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; um na área das Ciências Humanas e suas Tecnologias; um na área das Ciências da Natureza e Matemática; um na área da Administração.

4.4 A execução do Módulo I, será continuamente avaliada pelo colegiado do curso, e, considerando as necessidades dos estudantes e da eficiência do andamento das atividades dos projetos, uma segunda e terceira oferta de APNPs poderão ser realizadas durante o período permitido pela Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020.

4.5 Os projetos integradores serão realizados através de dois encontros síncronos (vídeo-conferência em tempo real) com os estudantes por semana, um para cada projeto integrador. Os encontros síncronos acontecerão nas terças-feiras e quintas-feiras, ambos das 20h às 21h, ou conforme a necessidade dos docentes e estudantes.

4.5 Os materiais possivelmente disponibilizados para o andamento dos projetos serão disponibilizados em um ambiente específico (pasta) na plataforma do Moodle institucional e, se possível, também divulgado em outras plataformas como, por exemplo, email e WhatsApp.

4.6 Os projetos serão executados de forma sequencial durante todo período de execução do Módulo I.

4.7 Com o objetivo de aproximar os estudantes e aumentar os vínculos entre eles, os Projetos Integradores serão ofertados para todos os estudantes do curso, independentemente da seriação em que se encontra. Dessa forma, as turmas dos três anos do curso irão participar juntas das atividades dos projetos.

4.8 A descrição dos componentes curriculares que compõe cada módulo estão listados no Anexo I.

5. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

1. Publicação do edital	04/09/2020
2. Período de inscrição	04/09/2020 a 09/09/2020
3. Período para análise das inscrições pelos coordenadores	10/09/2020
4. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas	10/09/2020
5. Período para recursos referentes às inscrições homologadas e solicitações de ajustes nas inscrições (https://forms.gle/bVYfAdfFhx47Jeuu7)	até às 17h do dia 11/09/2020
6. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	11/09/2020
7. Início da realização das APNPs	14/09/2020

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/E26TJbGEu9TKqG8G6>.

6.1.1 Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

6.2 O(A) aluno(a) deverá selecionar o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar a turma.

6.3 Os estudantes deverão aderir à totalidade das APNPs ofertadas, ou então não aderir, não sendo possível a adesão parcial a um ou mais componentes curriculares.

6.4 No caso de se manter a situação de suspensão do calendário acadêmico 2020/1 por período superior ao previsto neste edital, novas APNPs neste formato poderão ser lançados para continuidade dos estudos dos estudantes.

6.5 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Campus Caxias do Sul pelo telefone institucional **(54) 92043746**, exclusivamente pelo whatsapp ou por SMS, das 10h às 17h, dentro do período de inscrições.

6.6 Orientações Gerais sobre o regulamento das APNPs e sua oferta no IFRS-*Campus* Caxias do Sul podem ser consultadas em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/>.

Parágrafo Único: Dúvidas sobre o funcionamento das APNPs no Campus Caxias do Sul podem ser enviadas através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/qmoQjhPaJs5vb3ye9>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *Campus* em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.

7.4 O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/bVYfAdfFhx47Jeuu7>.

7.5 Os(as) alunos(as) que realizaram as inscrições no período indicado no item 2 do cronograma deste edital poderão efetuar ajustes na sua solicitação. Os ajustes deverão ser requeridos por meio do [formulário eletrônico](#) no período indicado no item 5 do mesmo cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 As aulas síncronas (em tempo real) poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz constante no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao *chat* da sala (comunicação por mensagem).

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Caxias do Sul, através do e-mail direcao.ensino@caxias.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Caxias do Sul, 04 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 150/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

Módulo I				
Nome do Projeto Integrador	Componente Curricular no Projeto	Docentes envolvidos	Carga Horária do Componente Curricular no Projeto Integrador	Conteúdos Programados
Humanidade	História	Felipe F. Klovan	Conforme será descrito no Plano de ensino do projeto integrador.	Conforme será descrito no Plano de ensino do Projeto integrador e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
	Geografia	João Vitor Verges		
	Filosofia	a definir		
	Sociologia	Vitor Schlickmann		
	Educação e Trabalho.	Mariana Zanatta		
Linguagens	Língua Portuguesa	Silvana Kissmann e Rosana Trevisol Seibt		
	Educação Física	Heloisa Santini		
	Informática	Alexandre Leite		
Integrando Ciências: uma visão atual relacionada ao cotidiano	Química	Josimar Vargas		
	Matemática	Kátia Arcaro		
	Física	Guilherme Josué Machado		
	Biologia	Eder Silva de Oliveira		
Administração e Produção	Administração da Produção e Logística	Felipe Medeiros		
	Gestão de Pessoas	Elisandro João de Vargas		
	Práticas de Gestão I	Maria de Fátima Fagherazzi Pizzoli		